

EDITAL Nº 03 - PROCESSO SELETIVO/2018.2

A Direção Geral do Centro de Ensino Superior de Ilhéus e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo/2018.2, nos termos de seu Regimento e da legislação vigente, fazem saber que, através deste Edital, se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICATÓRIO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO – VESTIBULAR 2018.2, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS PARA O PERÍODO DE 2018.2(*)

1.1. Curso de Administração – Autorizado pela Portaria MEC Nº 2.105 de 18/7/2002 – **91 (noventa e uma) vagas**, para o turno Noturno.

1.2. Curso de Ciências Contábeis – Autorizado pela Portaria MEC Nº 2.186 de 30/7/2002 – **109 (cento e nove) vagas**, para o turno Noturno.

1.3. Curso de Direito – Autorizado pela Portaria MEC Nº 583 de 26/6/2007 – **100 (cem) vagas**, assim distribuídas: **50 (cinquenta) vagas** para o turno MATUTINO e **50 (cinquenta) vagas** para o turno NOTURNO.

1.4. Curso de Enfermagem – Autorizado pela Portaria MEC Nº 110, de 8 de fevereiro de 2008 – **60 (sessenta) vagas**, para o turno noturno.

1.5. Curso de Engenharia Civil – Autorizado pela Portaria MEC Nº 213 de 23/6/2016 – **65 (sessenta e cinco) vagas** - Turno Noturno.

1.6. Curso de Nutrição – Autorizado pela Portaria MEC Nº 110, de 8 de fevereiro de 2008 – **82 (oitenta e duas) vagas**, para o turno noturno.

1.7. Curso de Odontologia – Autorizado pela Portaria MEC Nº 119, de 15 de março de 2013 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno diurno.

1.8. Curso de Psicologia – Autorizado pela Portaria MEC Nº 87, de 8 de junho de 2012 – **50 (cinquenta) vagas**, para o turno noturno.

Parágrafo Único: O número de vagas poderá sofrer alteração, posteriormente, tendo em vista a homologação dos resultados do PROUNI (Programa Universidade para Todos), através de ato oficial do Ministério de Educação - MEC, de acordo com os Cursos oferecidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período – De 10 de abril a 16 de maio de 2018.

2.2. Valor da Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) referente à inscrição, e R\$ 5,00 (cinco reais), referente ao Manual do Candidato, a ser depositado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, em favor do CESUPI – Faculdade de Ilhéus, conta 2001-0, Operação 003, Agência 0069;

2.2.1. O depósito não poderá ser efetuado em Caixa Eletrônico;

2.3. Local da Inscrição:

2.3.1. Secretaria Acadêmica da Faculdade de Ilhéus – Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico – Ilhéus, BA Tel.: 73-2101-1700

2.3.2. Site: www.faculdadedeilheus.com.br

2.4. Horário

2.4.1. Faculdade de Ilhéus – De segunda a sexta, das 8 às 21:00, e aos sábados, das 8 às 12:00;

2.4.2. Site: www.faculdadedeilheus.com.br – Até às 23:59, do dia 16 de maio de 2018.

2.5. Documentação exigida:

2.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida (obtida nos locais de inscrição);

2.5.2. cópia do documento oficial de identidade;

2.5.3. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Observações Importantes:

2.6.1. os documentos apresentados na inscrição ficarão retidos na Faculdade;

2.6.2. a ficha de inscrição fornecida pela Faculdade deverá ser preenchida em letra de forma, com tinta azul ou preta;

2.6.3. no caso da inscrição promovida por procuração (verso da Ficha de Inscrição), o representante legal do candidato deverá apresentar seu documento de identidade original. No ato da inscrição será fornecido, ao candidato, o canhoto da ficha de inscrição contendo nome, número, curso e língua estrangeira optada;

2.6.4. o candidato só terá acesso ao local das provas mediante a apresentação do canhoto da ficha de inscrição e do documento de identidade;

2.6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese;

2.6.6. A Faculdade de Ilhéus se reserva no direito de prorrogar o período de inscrição, caso haja necessidade.

2.6.7. A inscrição no processo vestibular somente será permitida ao candidato com idade a partir de 15 (quinze) anos completo. Desta forma, será nula a participação do candidato com idade inferior ao permitido.

2.6.8. Integra a este Edital o Manual do Candidato, assim como as instruções contidas no caderno de provas;

2.6.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como a veracidade das informações.

3. DAS PROVAS

3.1. todas as provas serão aplicadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

3.2. as provas serão realizadas no **dia 20 de maio de 2018** (domingo), com início a partir das 8 horas, com duração de 4 (quatro) horas, nas dependências da Sede própria da Faculdade de Ilhéus, com endereço na Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico, no município de Ilhéus, Bahia;

3.3. as provas versarão sobre conhecimentos em nível de Ensino Médio, especificados no Manual do Candidato, sob a forma de múltipla escolha, além da redação, conforme o peso estabelecido abaixo:

CURSOS	Disciplinas								
	Red	Port	L. Est	Mat	Geog	Hist	Bio	Quim	Fis
	Quantidade de Questões por Disciplina								
	1	10	4	7	4	7	7	7	4
PESO DAS DISCIPLINAS POR CURSO									
1. ADMINISTRAÇÃO	5	3	1	3	1	1	1	1	1
2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	3	1	3	1	1	1	1	1
3. DIREITO	5	3	1	1	1	3	1	1	1
4. ENFERMAGEM	5	3	1	1	1	1	2	2	1
5. ENGENHARIA CIVIL	5	3	1	3	1	1	1	1	1
6. NUTRIÇÃO	5	3	1	1	1	1	2	2	1
7. ODONTOLOGIA	5	3	1	1	1	1	2	2	1
8. PSICOLOGIA	5	3	1	3	1	1	1	1	1

3.4. A prova de redação terá avaliação com nota de 0 (zero) a 10 (dez), enquanto as questões objetivas terão valor de 1 (hum) ponto cada questão. Esses pontos serão multiplicados pelo peso específico, conforme quadro relacionado no item anterior (3.3.), chegando ao máximo de 134 (cento e trinta e quatro) pontos;

3.5. com base na Portaria do MEC nº 3.919 de 07/02/2002, a redação tem caráter eliminatório. Assim, o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 30%, na redação, será eliminado, bem como aquele que se utilizar de meios fraudulentos;

3.6. será considerado inapto à matrícula o candidato que não obtiver pontuação, no conjunto das provas;

3.7. não será permitido o uso de calculadoras ou similares para realização das provas;

3.8. é vedada a revisão de provas;

3.9. o candidato receberá a folha de redação, o caderno de provas e o cartão de respostas;

3.10. a Faculdade de Ilhéus se reserva no direito da não devolução do Caderno de Provas;

3.11. o candidato deverá observar as seguintes normas, dentre outras que venham a ser comunicadas antes do início das provas:

3.11.1. estar no local, onde serão realizadas as provas, com antecedência de 1(uma) hora do início das mesmas. Não será permitido ao candidato o acesso ao local das provas após o fechamento dos portões, que se dará às 8 horas;

3.11.2. o candidato somente deverá levar para a sala de realização das provas: cartão de identificação, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis/ lapiseira e borracha;

3.11.3. devolver, ao final das provas, todo o material recebido da comissão do processo seletivo, especialmente os que se encontram especificados no item 3.9.

4. DO RESULTADO DAS PROVAS

4.1. todos os candidatos que obtiverem pontuação satisfatória constarão da lista de aprovados, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação e considerados aptos à matrícula conforme número de vagas;

4.2. o não comparecimento dos classificados para efeito de matrícula, convocar-se-á o próximo candidato aprovado conforme Quadro de Reserva;

4.3. o resultado geral do Processo Seletivo/2018.2 será divulgado no quadro de avisos da Faculdade, localizada na Rodovia Ilhéus-Olivença, Km 2,5 – Jardim Atlântico, Ilhéus, BA, e no site www.faculdadedeilheus.br, no prazo de até 7 (sete) dias corridos;

4.4. o resultado do Processo Seletivo/2018.2 só terá validade para o ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018;

4.5. em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate, o número de pontos obtidos, na seguinte ordem de prioridade:

4.5.1. 1º critério: maior pontuação na prova de Redação;

4.5.2. 2º critério: maior pontuação nas questões específicas, de acordo com a tabela estabelecida no item 3.3., deste Edital;

4.5.3. 3º critério - candidato mais idoso.

5. DA MATRÍCULA

5.1. a matrícula será realizada no período de 6 a 8 de junho de 2018, na Secretaria Acadêmica da Faculdade, das 8 às 12:00, e 14 às 20:00 h;

5.2. somente serão aceitos, nos prazos estipulados, os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem documentação completa, a saber:

5.2.1. histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente contendo o ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso (cópia acompanhada do original);

5.2.2. documento oficial de identidade (cópia acompanhada do original);

5.2.3. título de eleitor, se maior de 18 anos (cópia acompanhada do original), comprovando estar em dia com a obrigação eleitoral;

5.2.4. comprovante de estar em dia, com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

5.2.5. certidão de Nascimento ou casamento (cópia acompanhada do original);

5.2.6. comprovante de residência;

5.2.7. assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, adquirido na própria Instituição.

5.2.8. as cópias dos documentos poderão ser autenticadas na própria Faculdade de Ilhéus.

5.3. de acordo com a Portaria Ministerial nº 937/90, o candidato que não comprovar a Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ficará impedido de se matricular, independente de sua classificação, observado o Termo de Compromisso de Pendência de Documento assinado pelo Candidato, estipulando prazo para resolução da pendência;

5.4. o pagamento referente à primeira parcela do segundo semestre do ano letivo 2018, deverá ser feito no Setor de Finanças da Faculdade, no ato da matrícula;

5.5. o candidato que desistir do seu ingresso na Faculdade de Ilhéus terá restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago no ato da matrícula, desde que a desistência ocorra até o último dia útil antes

do início das aulas, com base na Portaria DG nº 1/2009;

5.6. o candidato que optar pelo pagamento via boleto bancário, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com seu fiador devendo ambos ter o cadastro aprovado previamente (art. 5º, inciso VI da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001) e poderão ser representados por meio de procuração pública específica para o ato;

5.7. pode ser fiador pessoa física maior de idade e com idoneidade cadastral, que possua renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado. Não poderá ser fiador o cônjuge do candidato e o próprio estudante;

5.8. ao candidato, é exigida uma renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado, se a renda familiar do estudante for menor que 60% do valor da mensalidade, é exigida a apresentação de fiador adicional com idoneidade cadastral e renda pessoal comprovada de, no mínimo, o dobro do valor total da mensalidade do curso a ser financiado; para cada um dos casos, admite-se o acréscimo de um fiador com idoneidade cadastral, para compor a renda exigida, limitado ao máximo de quatro garantidores por contrato;

5.9. pode ser considerado comprovante de rendimentos, se assalariado, o último contracheque ou Carteira de Trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três últimos meses, assinada por contador inscrito no CRC;

5.10. se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social; ou se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.

6. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1. A Faculdade de Ilhéus já se encontra inserida no Programa FIES (Financiamento Estudantil), atendendo ao que dispõe a Portaria Ministerial específica, dentre outros programas de financiamento, conforme informações disponibilizadas no Setor Financeiro da Instituição.

7. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

7.1. A Faculdade de Ilhéus encontra-se credenciada, junto ao Governo Federal, no PROUNI – Programa Universidade para Todos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. do resultado do Processo Seletivo, não caberão recursos;

8.2. a Faculdade de Ilhéus se reserva no direito de utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da edição de 2010, para efeito de preenchimento das vagas remanescentes, caso todas as vagas não sejam preenchidas, assim como realizar novo processo seletivo vestibular, caso necessário, cabendo-lhe, ainda, o direito de não formar turmas com o mínimo de 40 matrículas,

8.3. os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Ilhéus, BA, 9 de abril de 2018.

ALMIR MILANESI
Diretor Geral